



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 741

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04
ATA CÂMARA.....	05

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
PROCON	(67) 3468 - 1621
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

[pmvicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmvicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br](mailto:sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
[smas@vicentina.ms.gov.br](mailto:smas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
[smma@vicentina.ms.gov.br](mailto:smma@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
[smturismo@vicentina.ms.gov.br](mailto:smturismo@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
[financas@vicentina.ms.gov.br](mailto:financas@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
[sme@vicentina.ms.gov.br](mailto:sme@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Educação)  
[sms@vicentina.ms.gov.br](mailto:sms@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
[smesporte@vicentina.ms.gov.br](mailto:smesporte@vicentina.ms.gov.br)  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
[comunicacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:comunicacao@vicentina.ms.gov.br)  
[tributos@vicentina.ms.gov.br](mailto:tributos@vicentina.ms.gov.br)  
[contabilidade@vicentina.ms.gov.br](mailto:contabilidade@vicentina.ms.gov.br)  
[controladoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:controladoria@vicentina.ms.gov.br)  
[gabinete@vicentina.ms.gov.br](mailto:gabinete@vicentina.ms.gov.br)  
[licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)  
[pmengenharia@vicentina.ms.gov.br](mailto:pmengenharia@vicentina.ms.gov.br)  
[procuradoria@vicentina.ms.gov.br](mailto:procuradoria@vicentina.ms.gov.br)  
[rh@vicentina.ms.gov.br](mailto:rh@vicentina.ms.gov.br)  
[vicentina@vicentina.ms.gov.br](mailto:vicentina@vicentina.ms.gov.br)  
[procon@vicentina.ms.gov.br](mailto:procon@vicentina.ms.gov.br)

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021**  
**PROCESSO SELETIVO/2021**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº 058/2021 de 30 de julho de 2021, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 18 de outubro de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Nº 012/2021**  
**PROCESSO SELETIVO/2021**

<b>CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>CLASS.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SECRETARIA DESTINO</b>
11	DANIELLI RAMOS CAR-DOSO	SEMED

**PORTARIA****PORTARIA Nº 211/2021 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

*“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a cedência a servidora Pública Municipal do quadro permanente **Sr.ª PAULA SOARES DA COSTA**, matrícula 7722, portadora do CPF: 007.881.841-99, RG. 1246313 – MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **108/MAG III/A – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, 20 horas, lotada na Escola Antônia Alves Feitosa, Secretaria Municipal de Educação, Esportes – SEMED, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT, com ônus para a origem.

**Parágrafo Único** – A cedência da servidora mencionada no caput desta portaria fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES** matrícula funcional 7610 portadora do CPF: 225.953.358-20, RG: 001.106.086 - SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, 20 horas lotada na Unidade Escolar, Escola Municipal Favo de Mel, no Município de Fátima do Sul, com ônus para a origem.

**Art. 2º.** A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo do Convênio para permuta de servidores Públicos Municipais nº. 002/2021, e se dará no período de 15.10.2021 a 14.10.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição

e/ou publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

### LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021**  
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2021**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município de Vicentina em contratar a empresa **EWERTON CORDEIRO DA SILVA** 95086765153, inscrito no CNPJ sob nº. 13.668.422/0001-81, estabelecida à Av. Padre Jose Daniel, nº 462, CEP 79.710-000, Centro, Vicentina/MS, que visa serviços de borracharia para veículos que realizam o transporte escolar, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, com serviços no valor de R\$ 2.949,80 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Fica esta dispensa devidamente ratificada e aprovada em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Vicentina/MS, 31 de agosto de 2021.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2021**

**1. PARTES:** Município de Vicentina e a empresa Ewerton Cordeiro Da Silva 950867651532.

**2. OBJETO:** Aquisição de serviços de borracharia (consertos de pneus), destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**3. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 2.948,80 (dois mil, novecentos e qua-

renta e oito reais e oitenta centavos)

**5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade dispensa nº. 069/2021, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

**6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.007.12.361.0010.2018 – Manutenção do Transporte escolar – ensino fundamental;

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.24.000 – Transferências de convênios – estado/educação

**8. MULTA RESCISÃO:** a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**9. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.

**10. DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2021.

**11. TESTEMUNHAS:** July Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001,**  
**AO CONTRATO Nº. 075/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VICENTINA  
GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Artigo 57, § 1º, incisos II, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual prorroga o prazo constante na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº. 075/2021, firmado com a empresa **GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 075/2021, firmado em 31 de março de 2021, permanecem inalteradas.

**DATA:** 24 de setembro de 2021.

**ASSINATURAS:** **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **RODRIGO LIMA GERASSI**, proprietário e as Testemunhas: **JULY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL** e **JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA FILHO**.

**ATA CÂMARA**

Às nove horas do dia 18 de Outubro do ano de 2021, os Vereadores pertencentes a este Poder Legislativo, reuniram-se em Sessão Ordinária, na qual foi aberta pelo Senhor Presidente José da Silva Machado, presente a Vereadora Cleide de Oliveira Dalla Vale e os Vereadores, Estanisley Costa Silva, Francisco José da Cruz, José Pereira de Figueiredo, Lupércio Nantes Castilho, Eliaquim Schausst, e Petruça Lourenço da Silva, João Ribeiro de Lima. A referida Sessão foi antecipada do dia 19/10/2021, para hoje, devido a Viagem dos Vereadores para Brasília-DF, nos dias 19, 20, 21, e 22 e 23 de Outubro de 2021, para acompanhar o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, visando viabilizar Emendas Parlamentares Junto ao Orçamento Geral da União de 2022, para o Município de Vicentina. Ao declarar aberta a presente Sessão, o senhor presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, na qual após ser lida foi aprovada. Logo após foi realizada a leitura das correspondências recebidas e expedidas, na ocasião foi realizada a leitura do Ofício expedido 030/2021, para o Gabinete da Deputada Estadual Rose Modesto, de autoria do Vereador José Pereira de Figueiredo, na qual o mesmo solicita Emenda Parlamentar para a implantação de Uma Escola Municipal em tempo Integral ao Município de Vicentina-MS. Também foi realizada a leitura do Ofício expedido ao Ministério Público da Comarca de Fátima do Sul-MS, em referência ao Ofício nº0273/2021/01PJ/PSU, IC nº 06.2017.000471-8. Não houve ordem do dia, e em seguida, o senhor presidente colocou a palavra livre a disposição dos senhores vereadores, na qual não foi usada por nenhum vereador, diante disto o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos deste Poder Legislativo, Lavrei Eu a presente ata, Fábio Rogério Pinhel, Secretário Administrativo da presente Sessão, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário Eliaquim Schausst e demais vereadores e vereadoras deste Poder Legislativo.